Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N". 120/2010

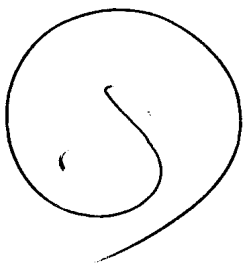
Súmula:- Dispõe sobre a inclusão do Programa que especifica na Lei n°. 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e dá outras providências.

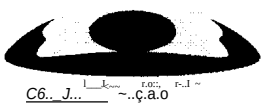
A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei n°. 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município de Apucarana - 2010/2013), como es ecifica.

~144(;!asaFádI--M Cau Miaha Vida
TIPO DO PROGRAMA:- Finalístico
Macroob. etivo:- 107- Casa Fácil- Minha Casa Minha Vida
Descrição Detalhada:- Objetiva atender a população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradias e moradias populares.
Natureza:- Temporária
Início Previsto:- 20/05/2010
Término Previsto:- 31/12/2013
Unidade Responsável
Órgão:- Poder Executivo
Unidade:- Secretaria de Infraestrutura Urbana
Objetivo Setorial:- Facilitar o acesso a População na aquisição de moradias.
Problema:- Baixa Renda
Justificativa:- Facilitar o acesso a moradia às pessoas de baixa renda.
Público Alvo:- População de baixa renda.
Código - Indicadores (34):- Moradias e Projetos de Moradias
Finalidade:- Atender a população de baixa renda
Unidade de Medida:- Unidade
Fórmula de Cálculo:- Projetos Elaborados
Abrangência:- Municipal
Tipo de Indicador Básico:- 500 - outros
Ação do Projeto:- 1.62- 20/05/2010
Descrição:- Projetos para Casa Fácil e para Minha Casa Minha Vida
Objetivo:- Elaboração de projeto por parte do CREA, através de transferências voluntárias do Município conforme termo de Cooperação.
Detalhamento da Ação:- Termo de Cooperação, denominado Casa Fácil para elaboração de Projetos através do CREA e Minha Casa Minha Vida - perceria com a Caixa Econômica Federal
Produto:- 62:- Moradias Populares
Situação:- Novo





Valores:-	2010	20 li	2012	2013
R$	21.420,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Art. 2°. Revogam-se as dispo sições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras o incluso Projeto de Lei n°. 120/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa para a inclusão na Lei Municipal n°. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana, para o período compreendido entre 20 10 a 2013), do Programa "Casa Fácil- **Minha** Casa **Minha** Vida".

Esta inclusão é necessária, tendo em vista que o seu principal objetivo é atende a população de Baixa renda, que necessita regularizar a sua construção com projetos de construção de suas residências devidamente acompanhado por profissional habilitado e o Município com isso está apto a firmar Termo de Cooperação com o c.R.E.A. - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, para atingir os seus objetivos.

Solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal